



LEI Nº 1.202, DE 29 DE JUNHO DE 1982.

Autoriza assinatura de Convênio com o Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais-IPSEMG, e contém outras providências.

A Câmara Municipal de São João Nepomuceno aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

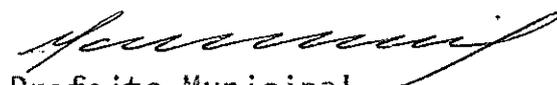
Art.1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a assinar convênio com o Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais - IPSEMG, visando a instalação de um Posto de Atendimento no Município.

Art.2º - Fica autorizada a abertura do necessário crédito adicional - especial - à dotação Unidade 7 - Serviço de Assistência e Previdência Social, a fim de atender às despesas no corrente exercício.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencerem que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Paço da Municipalidade, aos 29 dias do mês de junho de 1982.


- Prefeito Municipal -